



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

ORIGEM: SUREG/MG-GEFAD/SETAD	
PROC. Nº 21208. 000381	120 14. 64
FOLHA 752	RUBRICA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2015

A **Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.461.699/0119-72, com sede na Av. Prudente de Moraes, 1671 – Santo Antônio, CEP 30.350.213, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo seu Superintendente Regional, Sr. Osvaldo Teixeira de Souza Filho, CPF. 072.762.061-49 e pelo Gerente de Finanças e Administração, Sr. Rodrigo Rodrigues Rovêda, CPF. 434.565.616-87, diante do **Contrato nº 004/2015**, celebrado com a Empresa **TBI SEGURANÇA LTDA, CNPJ n.º 07.534.224/0001-22**, sito à Rua Pitangui, 1531 – bairro Floresta, em Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Igor Taciano Timo, CI nº MG. 10.417.858 SSPMG, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e contratado o presente **TERMO ADITIVO**, com base na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO

A cláusula quarta do contrato, visando corrigir equívoco material, adequando a previsão contratual original aos preços e condições constantes da proposta vencedora da licitação, passa a ter a seguinte redação:

De acordo com a proposta da CONTRATADA o valor mensal da prestação dos serviços será de **R\$ 124.244,16 (cento e vinte e quatro mil e duzentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos)**, assim distribuídos:

a) Unidade de Montes Claros

a.1) **R\$ 3.863,15** (três mil e oitocentos e sessenta e três reais e quinze centavos) para 01 posto diurno, com jornada de 12x36 horas, aos sábados, domingos e feriados, envolvendo 02 homens;

a.2) **R\$ 10.551,56** (dez mil e quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos) para 01 postos noturno, com jornada de 12x36 horas, de segunda a domingo, envolvendo 02 homens;

b) Unidade de Passa Quatro

a.1) **R\$ 3.859,43** (três mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos) para 01 posto diurno, com jornada de 12x36 horas, aos sábados, domingos e feriados, envolvendo 02 homens;

a.2) **R\$ 9.873,56** (nove mil e oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos) para 01 postos noturno, com jornada de 12x36 horas, de segunda a domingo, envolvendo 02 homens.

c) Unidade de Uberaba

c.1) **R\$ 4.034,28** (quatro mil e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos) para 01 posto diurno, com jornada de 12x36 horas, aos sábados, domingos e feriados, envolvendo 02 homens;

c.2) **R\$ 19.688,20** (dezenove mil e seiscentos e oitenta e oito reais e vinte centavos) para 02 postos noturnos, com jornada de 12x36 horas, de segunda a domingo, envolvendo 02 homens.



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

ORIGEM: SUREG/MG-GEFAD/SETAD	
PROC. Nº 21208. 000381	120 14-64
FOLHA 753	RUBRICA

d) Unidade de Uberlândia

d.1) **R\$ 10.808,46** (dez mil e oitocentos e oito reais e quarenta e seis centavos) para 03 postos diurnos, com jornada de 12x36 horas, aos sábados, domingos e feriados, envolvendo 06 homens;

d.2) **R\$ 23.229,60** (vinte e três mil e duzentos e vinte e nove reais e sessenta centavos) para 03 postos diurnos, com jornada de 12x36 horas, de segunda a sexta feira, envolvendo 06 homens.

d.3) **R\$ 38.335,92** (trinta e oito mil e trezentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos) para 04 postos noturno, com jornada de 12 x 36 horas, de segunda a domingo, envolvendo 08 homens

Parágrafo primeiro - Com base nos valores mensais acima informados, atribui-se a este Contrato o valor anual de **R\$ 1.490.929,92** (hum milhão e quatrocentos e noventa mil e novecentos vinte e nove reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO

O presente termo aditivo tem como objeto alterar, também, o valor mensal devido à **CONTRATADA**, o qual passará, por força da Convenção Coletiva de Trabalho 2015, a ser de **R\$ 136.551,67** (cento e trinta e seis mil e quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos) assim distribuídos mensalmente: O valor do posto diurno aos sábados, domingos e feriados de **Montes Claros** passa a ser **R\$ 4.178,89** (quatro mil e cento e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos); O valor do posto noturno de segunda a domingo de **Montes Claros** passa a ser **R\$ 11.429,36** (onze mil e quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos); O valor do posto diurno aos sábados, domingos e feriados de **(Passa Quatro)** passa a ser **R\$ 4.174,86** (quatro mil e cento e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos); O valor do posto noturno de segunda a domingo **(Passa Quatro)** passa a ser **R\$ 10.694,94** (dez mil e seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos); O valor do posto diurno aos sábados, domingos e feriados de **Uberaba** passa a ser **R\$ 4.364,00** (quatro mil e trezentos e sessenta e quatro reais); O valor dos dois postos noturnos de segunda a domingo de **Uberaba** passa a ser **R\$ 20.762,52** (vinte mil e setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos); O valor dos três postos diurnos aos sábados, domingos e feriados de **Uberlândia** passa a ser **R\$13.092,00** (treze mil e noventa e dois reais); O valor dos quatro postos noturnos de segunda a domingo de **Uberlândia** passa a ser **R\$ 42.652,16** (quarenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos). O valor dos três postos diurnos de segunda a sexta feira de **Uberlândia** passa a ser **R\$ 25.202,94** (vinte e cinco mil e duzentos e dois reais e noventa e quatro centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO - O novo valor devido será aplicado retroativamente, a 1º de março de 2015, por força do disposto no parágrafo primeiro da cláusula terceira da Convenção Coletiva do Trabalho/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento foram classificadas no *programa de trabalho* (PTRES) 086352, *fonte de recursos*: 0250022135, *natureza da despesa*: 339037.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições desde que não colidam com o presente Termo Aditivo, ficando ratificadas por este instrumento.



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

ORIGEM: SUREG/MG-GEFAD/SETAD	
PROC. Nº 21208. 000381	/20 14.04
FOLHA 751	RUBRICA

[Handwritten signature]

E, por estarem assim, justos e contratados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belo Horizonte, 30 de DEZEMBRO de 2016.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB

[Handwritten signature]
Oswaldo Teixeira de Souza Filho
Superintendência Regional de Minas Gerais
Superintendente

[Handwritten signature]
Rodrigo Rodrigues Rovêda
Gerente de Finanças e Administração
Gerente

TBI SEGURANÇA LTDA

[Handwritten signature]
Igor Taciano Timo – Diretor

Testemunhas:

[Handwritten signature]
Nome: JOSE BENO DE OLIVEIRA
CPF: 334.524.316.49

[Handwritten signature]
Nome: Lucas Fernandes Moreira
CPF: 101.045.906-61